

GT08 - Impactos Administrativos da Reforma

Reuben da Cunha Rocha
Auditor-Fiscal da Receita Estadual do Rio de Janeiro
Membro Titular do GT08



CGIBS

COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO
SOBRE BENS E SERVIÇOS

Contexto

Com a aprovação da EC 132/2023, Estados e Municípios começaram a identificar o que seria necessário fazer para se adaptarem à reforma tributária do consumo.

Em Jan/2025, alguns Estados criaram um grupo para troca de ideias, experiências e compartilhamento que pudessem ajudar neste processo de adequação à RTC.

Com o aumento do nº de participantes e a necessidade de compartilhamento de informações, em abr/2026 foi proposto ao Grupo de Coordenação Estratégica (GCE) do Pré-CGIBS a criação de um grupo para apoiar oficialmente os entes federados.

Objetivo do GT-08

Destinado à análise das adequações institucionais, operacionais e de pessoal necessárias nas administrações tributárias e financeiras dos entes subnacionais, com o objetivo de subsidiar a implementação da reforma tributária pelas Secretarias de Fazenda estaduais e municipais.

Público-alvo: administrações tributárias e financeiras dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Linha do Tempo

21/02/2025

Criação do Grupo de Impactos Administrativos

29/04/2025

Criação do GT08 - Impactos Administrativos da Reforma no âmbito do Pré-CGIBS.

14/11/2025

Lançamento do Guia Orientativo para Impactos Administrativos e Painel Dinâmico de Orientações.

11/02/2026

Versão 2.2 do Guia Orientativo

EQUIPE & METODOLOGIA

COORDENAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO 08

IMPACTOS ADMINISTRATIVOS



**AULER
GOMES**

Coordenador



**JUBEVAN
CALDAS**

Coordenador
Substituto



**ADRIANA
BARBOSA**

Membro



**REUBEN
ROCHA**

Membro



**SERGIO
DANTAS**

Membro



**WAGNER
CAPELLI**

Membro



**SERGIO
DANTAS**

Coordenador
SubGT 08.1



**EDINALDO
ROSSI**

Coordenador
Substituto



**SANDRO
CASSIANO**

Coordenador
SubGT 08.2



**FERNANDO
SCHUNCK**

Coordenador
Substituto



**KERCIA
LANARY**

Coordenadora
SubGT 08.3



**AIRTON
TADASHI**

Coordenador
Substituto



GT08 – Organograma e Escopo

8.1 Adequações Institucionais



SERGIO DANTAS
Coordenador
SubGT 08.1



EDINALDO ROSSI
Coordenador
Substituto

1. Estrutura organizacional;
2. Revisão dos Processos;
3. Plano de Comunicação Externa;
4. Aproximação com entes públicos e privados
5. Simulações e Planejamentos de Impactos da Reforma Tributária;
6. Plano de Transição para o IBS 2025-2033;
7. Adequação das legislações internas;
8. Gestão do Projeto.

8.2 Adequações Operacionais



SANDRO CASSIANO
Coordenador
SubGT 08.2



FERNANDO SCHUNCK
Coordenador
Substituto

1. Adequação de Sistemas;
2. Integrações e Conexões de Dados;
3. Adequação de Bancos de Dados;
4. Adequação Física das Unidades.

8.3 Adequações de Pessoal



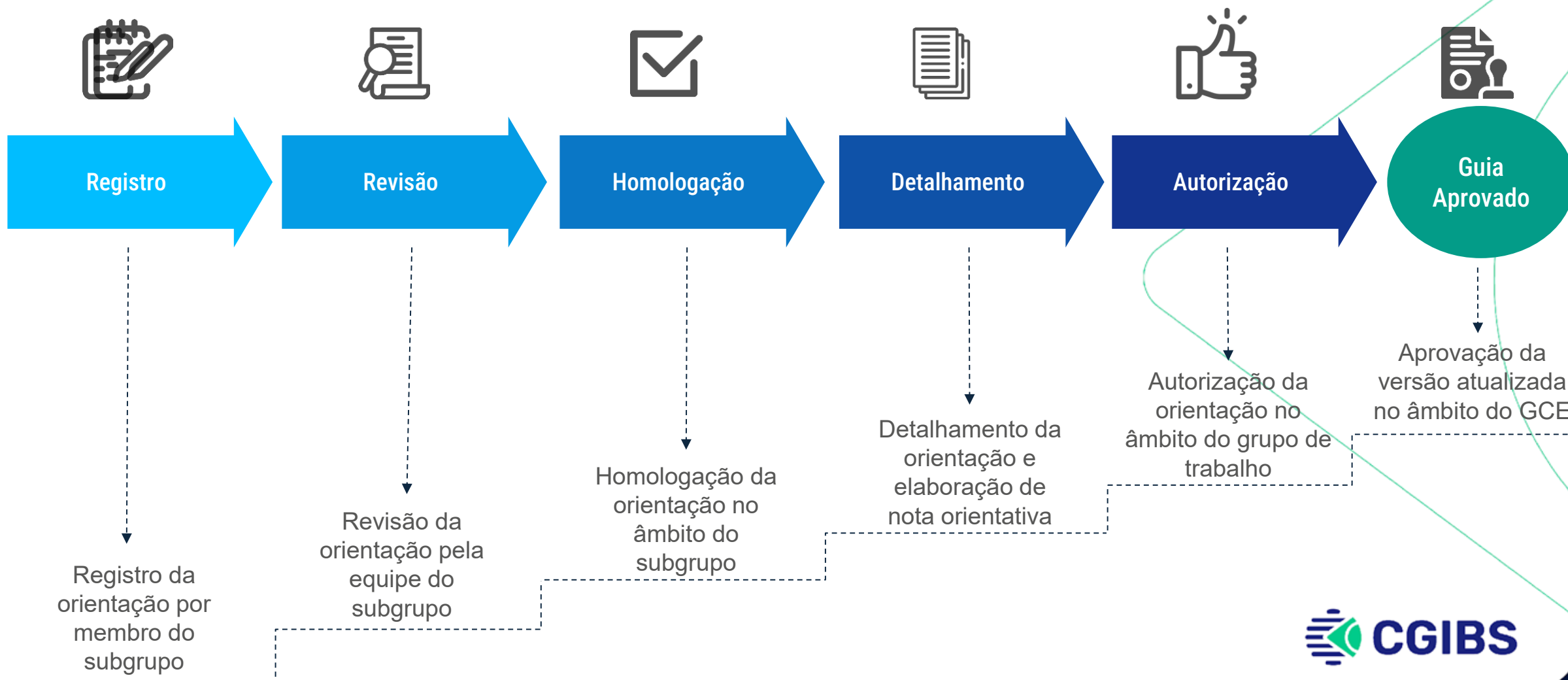
KERCIA LANARY
Coordenadora
SubGT 08.3



AIRTON TADASHI
Coordenador
Substituto

1. Capacitação
2. Acesso ao repositório do GD-Faz;
3. Engajamento;
4. Plano de Comunicação Interna;
5. Realocação e reforço;
6. Dimensionamento de necessidade de pessoal
7. Cessão para CG-IBS.

Metodologia de Trabalho



PRODUTOS ENTREGUES

Guia Orientativo para Impactos Administrativos

O Guia Orientativo é o manual de orientações para os entes federados subnacionais: Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ele se propõe a direcionar as ações e orientações que precisam ser executadas, oferecendo referências aos materiais complementares.

<https://cgibs.gov.br/guia-orientativo-pdf>



Orientação I-001

Adequações das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais à EC nº 132/2023

Recomenda-se que os entes federativos considerem a adequação de suas Constituições Estaduais e de suas Leis Orgânicas Distrital e Municipais, no que couber, às disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, de forma a fortalecer o alinhamento institucional e jurídico às novas diretrizes da Reforma Tributária.

[Nota Orientativa I-001 \(detalhamento desta orientação\)](#)

[ACESSAR DOCUMENTO](#) ↓

Referências: Emenda Constitucional Federal nº 132/2023 [↗](#)

Prioridade - Prazo	Tipo	Entes	Casos Práticos
🔴 ALTA - INDEFINIDO	🗨️ BOA PRÁTICA	🏠 EM TODOS	🏠 SANTA CATARINA

Orientação

A orientação é o núcleo do trabalho do GT-08. Cada contribuição aos entes se traduz em uma orientação, e todos os demais produtos surgem como desdobramentos deste eixo central.

Nota Orientativa

Sempre que uma orientação necessitar de informações complementares, uma nota orientativa é produzida para detalhar seu conteúdo e facilitar a compreensão pelos gestores públicos.

NOTA ORIENTATIVA Nº I-001

ADEQUAÇÕES DAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS E DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS À EC Nº 132/2023

Assunto: Adequação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e demais dispositivos da Emenda Constitucional nº 132/2023 nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais.

Prioridade - Prazo: ALTA - Indefinido

Entes: TODOS

Tipo de Nota: BOA PRÁTICA

Versão: 1.03*

1. Introdução

A Emenda Constitucional nº 132/2023 instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e redesenhou a governança e a repartição das receitas oriundas da tributação sobre o consumo. Em razão da nova estrutura de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, sugere-se aos entes avaliarem adequações normativas em suas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Distrital e Municipais, de modo a refletir essa nova configuração federativa e assegurar a conformidade com o modelo de gestão fiscal previsto na reforma tributária.

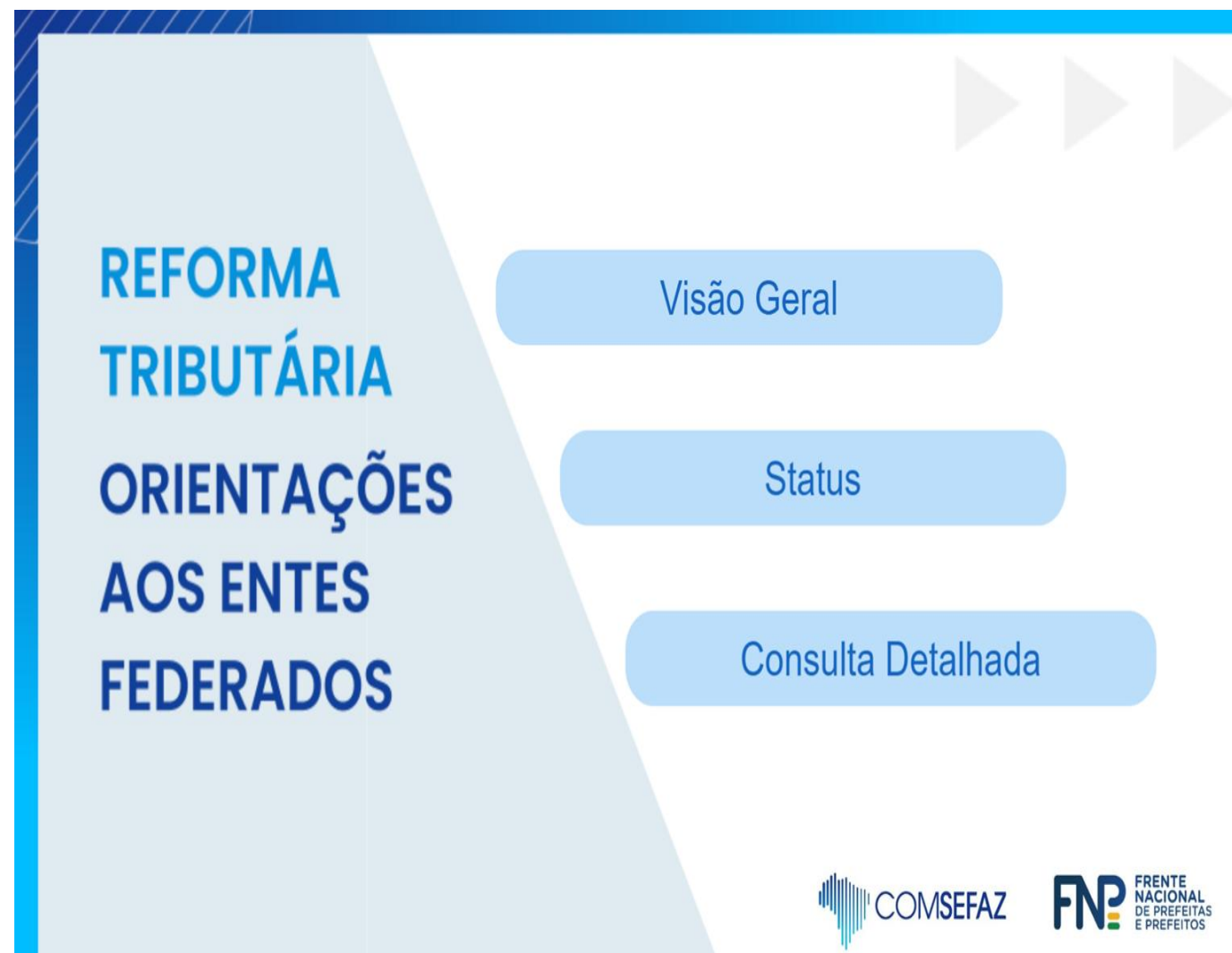


ORIENTAÇÃO

Recomenda-se que os entes federativos considerem a adequação de suas Constituições Estaduais e de suas Leis Orgânicas Distrital e Municipais, no que couber, às disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, de forma a fortalecer o alinhamento institucional e jurídico às novas diretrizes da Reforma Tributária.

Painel de Orientações

O painel é um instrumento que oferece acesso direto à última versão das orientações e aos documentos que a subsidiam, além de garantir transparência em relação às orientações que estão sendo produzidas.



Orientações Publicadas

1. Orientações Institucionais

I-001: Adequações das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais à EC nº 132/2023

I-002: Adesão ao Sinter e Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)

I-003: Adequação Normativa e Divulgação do CNPJ Alfanumérico

I-004: Atualização das Situações Cadastrais

I-005: Adesão ao Padrão Nacional para NFS-e

I-006: Estrutura Administrativa dos Entes Subnacionais para RTC

I-007: Adequação da Legislação Relativa à Cota-Parte Municipal

I-008: Obrigatoriedade de CNPJ para Pessoas Físicas

I-009: Consultas Formais sobre o IBS

I-010: Atualização da Base de Cálculo do IPTU por Ato do Poder Executivo

I-011: Instituição da COSISP

I-012: Programas de Incentivo à Cidadania Fiscal

I-013: Núcleo de Auditoria Contábil e Financeira

I-014: Adequação dos Portais Dedicados a NFS-e

I-015: Atenção a Arrecadação de ICMS e ISS até 2026

I-016: Estudo para Fixação da Alíquota-padrão de IBS

Orientações Publicadas

2. Orientações Operacionais

O-001: Atualização dos Sistemas ao Novo Leiante da NF-e e NFC-e

O-002: Adaptação dos Sistemas aos Novos Leiantes de CTe, CTeOS, GTVe, BPe, NF3e e NFCom

O-003: Adequação dos Sistemas ao CNPJ Alfanumérico

O-004: Possível Adoção do Sistema SEFIN Nacional para Emissão da NFS-e

O-005: Adaptação dos Sistemas Próprios para Emissão de NFS-e

O-006: Adaptações Tecnológicas dos SIAFICs dos Entes

O-007: Sistemas Impactados pela Reforma Tributária

3. Orientações de Pessoal

P-001: Adequação Legal para Disponibilização de Servidores ao CGIBS

P-002: Capacitação sobre a Reforma Tributária do Consumo (RTC)

P-003: Engajamento dos Servidores à RTC

Orientações em andamento

Aguardando CS-CGIBS:

- Atendimento e esclarecimentos prestados pelos Entes;
- Revisão dos regimes especiais relativos à emissão de documentos fiscais;
- Previsão de Receita do IBS na LDO e LOA de 2027 e 2028.

Previstas para 17/03/2026:

- Reequilíbrio de Contratos Administrativos
- Estratégias de Comunicação Interna e Externa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações Finais

- O Guia Orientativo consolidou-se como instrumento estratégico de direcionamento dos entes federativos à reforma tributária;
- Como próximo passo, idealizamos a realização de um grande evento presencial, com a participação de todos os Estados e muitos municípios, a fim de garantir que os entes federados estejam cientes do que precisa ser realizado.

Transição - Antes



Pré-Comitê Gestor

Grupo de
Coordenação
Estratégica - GCE

GT08

Transição - Agora



Transição - 2º Semestre 2026





CGIBS

COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO
SOBRE BENS E SERVIÇOS

Reuben da Cunha Rocha
rcrocha@fazenda.rj.gov.br